



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2875 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que menciona e dá outras providências

MARCOS ANDRE PÍAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais e,  
20 de outubro de 2015;  
Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 981, de

Considerando o artigo 7º, Inc. XXIII da Constituição

CONSIDERANDO, ainda, as conclusões de laudo técnico pericial emitido em 05 de agosto de 2015, por técnico responsável da Empresa ELENO CLAU CIR BUENO FERREIRA - ME - BVB PLANEJAMENTO, ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.590/0001-11, ART 8177182, localizada na cidade de Sarandi-RS, após vistorias nas dependências de trabalho,

**RESOLVE:**

I - É concedido adicional de INSALUBRIDADE incidente sobre o valor do padrão referencial básico do quadro de Servidores do Município, estabelecido no art. 28 da Lei Municipal nº 070/93, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres e/ou perigosas, abaixo mencionados, conforme segue:

- DIEGO ELAN SCHLEMER, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, na ordem de 20% de insalubridade, a partir de 01-02-2017;
- DANIELLE FERIGOLLO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde, prestando as funções inerentes ao cargo junto a Unidade Básica de Saúde, na ordem de 20% de insalubridade, a partir de 06 de março de 2017.

II - Compete à Gerencia da Empresa ELENO CLAU CIR BUENO FERREIRA – ME – BVB PLANEJAMENTO, ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, comunicando imediatamente à Secretaria de Administração, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA